



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

LEI Nº 1.860, DE 7 DE JULHO DE 2015.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de julho de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar área urbana que serve para prolongamento de rua.

Lei: O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar utilidade pública para fins de desapropriação parte do terreno matriculado sob o nº 27.295, o qual sofreu absorção pelo prolongamento da rua Jacob Mittmann, de propriedade do Sr. Enio Wunsch, portador da RG sob nº 7008622602, inscrito no CPF sob nº 274.417.760-15. O imóvel tem a seguinte descrição:

I- “Uma fração de terras urbanas, com área de trezentos e trinta e cinco metros quadrados e um mil e setecentos e cinquenta centímetros quadrados (335,1750m²), situado na rua

Jacob Mittmann, esquina com a rua Alfredo Steglich Sobrinho, no quarteirão formado por estas e pelas ruas Martin Schwiderke e Alfredo Schneider, na cidade de Coronel Barros/RS, confrontando ao NORTE, na extensão de oito metros e quarenta e cinco centímetros (8,45m) com a rua Alfredo Steglich Sobrinho; ao SUL, na extensão de sete metros e noventa centímetros (7,90m), com a rua Jacob Mittmann (antes do terreno de Wilson Uecker); ao LESTE, na extensão de quarenta e um metros (41,00m) com a rua Jacob Mittmann e ao OESTE, na extensão de quarenta e um metros (41,00), com terreno de Enio Wunsch”

Parágrafo Único. Uma cópia da matrícula mencionada no caput do art. 1º e cópia da planta de quarteirões e absorção de área por rua conforme descrição da área realizada no inciso I, são para integrante da presente Lei.

Art. 2º - A indenização a ser paga pela totalidade das áreas descritas no art.1º, incisos I é de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).


Parágrafo único: O pagamento será realizado após a assinatura da escritura pública, junto ao órgão competente, sendo que as despesas decorrentes de escritura e registro de imóveis correrão por conta do município de Coronel Barros.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 7 de julho de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IJUÍ



CERTIDÃO

LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fichário do REGISTRO GERAL, dele verifiquei constar a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IJUÍ
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
REGISTRO GERAL (Livro N.º 2)

Número **27295**
Polha **1**

Matrícula número **27295** Ijuí, 10 de Junho de 1.988

IMÓVEL - **UM TERRENO** urbano, com a área de um mil, seiscentos e quarenta metros quadrados (1.640m²), sem benfeitorias, situado na esquina das ruas Alfredo Steglich Sobrinho e Jacob Mittmann, Vila Coronel Barros, neste município, confrontando ao norte na extensão de quarenta metros (40m), com a rua Alfredo Steglich Sobrinho; ao sul, na mesma extensão, com terreno de Wilson Uecker; ao leste, na extensão de quarenta e um metros (41m), com a rua Jacob Mittmann; e ao oeste na extensão de quarenta e um metros (41m), com terreno de sucessores de Rodolfo Wunsch.

PROPRIETÁRIO - **RODOLFO WUNSCH**, atualmente falecido, que era casado com **ERENA WUNSCH**, atualmente viúva, brasileira, de afazeres domésticos, CPF N.º 030 263 610-20, residente e domiciliada na Vila Coronel Barros, neste município. **ORIGEM** - Livro 3-AX, fls. 127, n.º 51.124. Matrícula feita de acordo com o formal a seguir referido. Cz\$285,30. A oficial *[assinatura]* LENISA BUTIGNOL

R.1/27.295 - **Meação** - Per falecimento de Rodolfo Wunsch, o imóvel constante da matrícula foi partilhada, cabendo na sua totalidade à viúva **ERENA WUNSCH**, acima qualificada, pelo valor de trinta e três mil cruzados (Cz\$33.000,00), conforme formal de partilha extraído dos autos de arrolamento n.º 25.903/775, julgado por sentença de Dr. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta Comarca a 02 de fevereiro de 1988, ratificado por termo de 18 de março do mesmo ano, processado e feito pelo 1.º Cartório Cível desta cidade. Cz\$1.525,50. Ijuí, 10 de junho de 1988. A oficial *[assinatura]* LENISA BUTIGNOL

Av.2/27.295 - Certifico que sobre o imóvel constante desta matrícula existe uma casa residencial de madeira, com a área de 1108,50m², construída em 1.981, conforme requerimento do interessado, datado de 28 de setembro de 1.988, instruído com certidão da Prefeitura Municipal desta cidade e CND do IAPAS, datada de 15 de setembro de 1988, que ficam arquivados neste cartório. Cz\$142,65. LL. Ijuí, 04 de outubro de 1.988. A Oficial *[assinatura]* LENISA BUTIGNOL

Av.3/27.295 - Certifico em virtude de requerimento da interessada, datado de 09 de agosto de 2.012, instruído com certidão da Prefeitura Municipal de Coronel Barros, arquivados neste Serviço Registral, que de acordo com a Lei Estadual n.º 9.575, de 20 de março de 1.992, o imóvel constante desta matrícula, passou a integrar ao território do Município de Coronel Barros. Emolumentos: R\$48,90. Selo digital TJ n.º 0283.04.1200002.00373 (R\$0,60). Protocolado no Livro 1-R, sob n.º 222.507. Ijuí, 21 de agosto de 2012. O substituto: Fábio Israel Butignol Mariani *[assinatura]*

Av.4/27.295 - Certifico em virtude de requerimento da interessada, datado de 09 de agosto de 2.012, instruído com certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, que ficam arquivados neste Serviço Registral, que o imóvel constante desta matrícula está situado na esquina das ruas Alfredo Steglich Sobrinho e Jacob Mittmann, no **quartirão** formado por estas e pelas ruas Martin

- continuação do anverso -

Schwiderke e Alfredo Schneider. Emolumentos: R\$48,90. Selo digital TJ nº 0283.04.1200002.00374 (R\$0,60). Protocolado no Livro 1-R, sob nº 222.507. Ijul, 21 de agosto de 2012. O substituto: Fábio Israel Butignol Mariani

Av.5/27.295 - Certifico em virtude de requerimento da interessada, datado de 02 de agosto de 2012, instruído com certidão de óbito, arquivados neste Serviço Registral, que Erena Wunsch faleceu em 20 de novembro de 2011. Emolumentos: R\$48,90. Selo digital TJ nº 0283.04.1200002.00375 (R\$0,60). Protocolado no Livro 1-R, sob nº 222.508. Ijul, 21 de agosto de 2012. O substituto: Fábio Israel Butignol Mariani

R.6/27.295 - Por falecimento de Erena Wunsch o terreno constante da matrícula (R.1/27.295) e a casa averbada sob nº 2/27.295 foram partilhados, cabendo a ENIO WUNSCH, brasileiro, divorciado, militar aposentado, C.I. Funcional da Brigada Militar nº 49393, CPF nº 74.417.760-15, residente e domiciliado na rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 341, na cidade de Coronel Barros - RS, pelo valor de R\$100.000,00, conforme escritura pública de inventário e partilha amigável lavrada em 14 de agosto de 2012, no Tabelionato desta cidade. Cadastro Municipal nº 399-0. A aquisição deu-se por legítima (100%). ITCD pago. Avaliação fiscal: R\$120.000,00. Emolumentos: R\$529,20. Selo digital TJ nº 0283.07.0900006.04925 (R\$7,25). Protocolado no Livro 1-R, sob nº 222.341, em 14/08/2012. Ijul, 21 de agosto de 2012. O substituto: Fábio Israel Butignol Mariani

Certifico que não existe nenhum registro de ÔNUS REAL ou de CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Eu, Evanir Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino.

Ijul, 18 de junho de 2015.

Evanir Maria Legunde
Escrevente Autorizada

Certidão R\$10,10.
Selo Digital TJ nº 0283.02.0900006.20127. R\$0,40.
Busca R\$7,00.
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500003.05530. R\$0,30.
Processamento eletrônico de dados R\$3,60.
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500003.05531. R\$0,30.
Valor Total dos Emolumentos: R\$21,70

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

Lenisa Butignol - Oficial
Fábio Israel Butignol Mariani - Substituto
Igor Butignol - Substituto
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada
Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada